CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 322
DATA 25 FEV. 2015 HORAS 11:40
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 218 /2015.
(Vereador Zé Henrique)

Solicita à Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Suely Santos Souza Aguiar, adequação das Unidades Básicas de Saúde para o cumprimento do determinado na Lei 13.045, de 25/11/14.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 31/03/2015

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente à Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Suely Santos Souza Aguiar, a adequação das Unidades Básicas de Saúde para cumprimento da determinação da Lei 13.045, de 25/11/14, sobre exames de detecção de câncer de próstata.

JUSTIFICATIVA

Publicada no DOU em 25/11/14, a Lei garante a detecção precoce do câncer de próstata pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Determina que as Unidades Básicas de Saúde da rede pública são obrigadas a fazer exames de detecção precoce do câncer de próstata sempre que, a critério médico, o procedimento seja considerado necessário. A Lei prevê ainda a sensibilização de profissionais de saúde por meio da capacitação e da reciclagem em relação aos novos avanços nos campos da prevenção e detecção precoce da doença.

É a justificativa.

Plenário Salmão Lustosa Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD